

Camara Municipal de Vereadores de Potiragua

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POTIRAGUÁ**
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a manutenção do veto parcial ao Projeto de lei 07/2023, que institui a política de habitação popular no município de Potiraguá, cria o programa, o conselho e o fundo municipal de habitação popular e aprova o PLHIS-Plano Local de Habitação de Interesse Social.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e no Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Decreta e a Mesa Diretora manda publicar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial do Executivo Municipal, a emenda apresentada ao Projeto de Lei 07/2023, que institui a política de habitação popular no município de Potiraguá, cria o programa, o conselho e o fundo municipal de habitação popular e aprova o PLHIS-Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º. Deverá a Mesa da Câmara Municipal de Potiraguá-BA, providenciar as comunicações de praxe sobre o resultado desta votação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potiraguá - Bahia, 15 de setembro de 2023.

JEFFERSON SILVA SANTOS
Presidente

JEAN PAULO GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente

ANTÔNIO OLIVEIRA
1º Secretário

EDSON MIRANDA DE ARAÚJO
2º Secretário